

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

CONSEPE

4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020

SESSÃO ÚNICA

Data: 16 de junho de 2020 (terça-feira) Horário: 08h30min às 11h30min

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes à **4ª Reunião Ordinária de 2020,** com data, local e horários abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

- 1. Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião extraordinária de 2020;
- 2. Apreciação e deliberação sobre renovação de afastamento;
- 3. Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição;
- 4. Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos *campi* Angicos, Caraúbas e Mossoró, enviado via memorando eletrônico nº 087/2020 (Prograd);
- 5. Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade à distância nos cursos de graduação presenciais da Ufersa:
- 6. Outras ocorrências.

Data: 16 de junho de 2020 (terça-feira).

Horário: 08h30min

Mossoró-RN, 9 de junho de 2020.

José de Arimatea de Matos

Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) 4ª Reunião Ordinária de 2020						
1º PONTO						
Apreciação e deliberação sobre a ata da 1ª reunião extraordinária de 2020						



ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

1 Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, 2 remotamente, reuniu-se o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) da 3 Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa), sob a presidência do Reitor, José de 4 Arimatea de Matos, para deliberar sobre a pauta da primeira Reunião Extraordinária de dois 5 mil e vinte. Estiveram presentes os Pró-Reitores: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC): 6 Silvio Roberto Fernandes de Araújo; Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD): Rodrigo 7 Nogueira de Codes; Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG): Daniel Valadão 8 Silva; os Conselheiros representantes docentes: Centro de Ciências Agrárias (CCA): José 9 Torres Filho; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): Lívio Carvalho de 10 Figueiredo; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): Rafael Castelo Guedes Martins; 11 Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH): Ângelo Magalhães Silva; Centro 12 de Engenharias (CE): Manoel Quirino da Silva Junior; Multidisciplinar de Angicos (CMA): 13 Francisco Edcarlos Alves Leite; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): Hudson 14 Pacheco Pinheiro; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): Ricardo Paulo 15 Fonseca Melo; Representantes técnicos-administrativos: Maria de Lourdes Fernandes de 16 Medeiros; Representantes discentes: Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva, 17 Anne Janaina Toscano dos Santos Silva e lanara Maressa Macedo da Rocha. Conselheiro 18 com falta justificada: Lissandro Arielle Vale Batista. PAUTA: Primeiro ponto: Apreciação e 19 deliberação sobre a atas da segunda e terceira reuniões ordinárias de dois mil e vinte. 20 Segundo ponto. Apreciação e deliberação sobre renovações de afastamento. O ponto contou 21 com a participação da convidada Rannah Munay Dantas da Silveira. Terceiro ponto. 22 Apreciação e homologação sobre designação pelo Reitor ad referendum do Consepe, de 23 renovação de afastamento de servidores docentes. Quarto ponto. Apreciação e emissão de 24 parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição. Quinto ponto. Apreciação e deliberação 25 sobre alteração do calendário da pós-graduação dois ml e vinte ponto um, aprovado 26 anteriormente pela decisão Consepe/Ufersa número zero noventa e três de dois mil e 27 dezenove. O ponto contou com a participação da convidada Ana Flávia Barbosa de Lira. Sexto 28 ponto. Apreciação e aprovação sobre minuta de resolução que dispõe sobre oferta opcional 29 de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional em função da pandemia de 30 Covid - Dezenove, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico dois mil e vinte 31 ponto um da graduação. Tendo constado o quórum legal, o Presidente do Conselho, José de 32 Arimatea Matos, declarou aberta a reunião, fez a leitura da pauta e a colocou em discussão. O



33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

Conselheiro Ricardo Paulo Fonseca Melo solicitou a inclusão do processo de renovação do docente José Ferdinandy Silva Chagas ao segundo ponto da pauta. O Conselho concordou com a solicitação do Conselheiro. A pauta foi votada e aprovada por unanimidade. Em seguida, a justificativa de ausência foi votada aprovada por unanimidade. PRIMEIRA SESSÃO. PRIMEIRO PONTO. Sem discussões, a ata da segunda reunião ordinária de dois mil e vinte foi votada e aprovada, sem emendas, por treze votos favoráveis e duas abstenções. Em seguida, também sem discussões, a ata da terceira reunião ordinária de dois mil e vinte foi votada e aprovada, sem emendas, por doze votos favoráveis e três abstenções. SEGUNDO PONTO. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior disse que a sugestão do Conselho de Centro de Engenharias (CE) era que os processos de afastamentos fossem aprovados, desde que fossem inseridos os documentos que estavam faltando. O Conselheiro Ricardo Paulo Fonseca Melo apontou um erro na data do processo de afastamento do docente Diego César Leandro. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, sugeriu que, na decisão, constasse o afastamento do docente Diego César Leandro até trinta e um de janeiro e falou que, caso o docente quisesse, poderia ser estendido até vinte de maio, desde que o programa autorizasse. A convidada Rannah Munay Dantas da Silveira salientou que o prazo do programa do docente Diego César Leandro se encerraria em trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e um. Disse, ainda, que em função das dificuldades dos trâmites eletrônicos e para que o docente não fosse prejudicado, não houve um retorno para adequação do pedido. Concordou, por fim, com a sugestão do Presidente. Após discussões, o Conselho votou e aprovou a renovação de afastamento do docente Diego César Leandro por unanimidade. Em seguida, o Conselho votou e aprovou as demais renovações de afastamento, também, por unanimidade. TERCEIRO PONTO. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior disse que o processo do servidor Luís Henrique Gonçalves estava completo, porém os processos das servidoras Romênia Gurgel Vieira e Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma estavam faltando os pareceres da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Salientou, ainda, que a servidora Talita de Fátima Pereira Furtado Montezuma encaminhasse a aprovação por parte do Conselho de Centro. Após discussões, o ponto foi votado e aprovado, com ressalvas, por treze votos favoráveis e duas abstenções. QUARTO PONTO. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro Lívio Carvalho de Figueiredo disse que apesar da demora durante a tramitação, o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) foi favorável ao processo de redistribuição. A convidada Rannah Munay Dantas da Silveira disse que a consulta para a vaga em questão foi realizada dia quatro de outubro e, também, encaminhada aos docentes para uma possível possibilidade de remoção. A



69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

convidada salientou, ainda, que não surgiu nenhum interesse pela vaga e, por isso, a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progepe) encaminhou um memorando para o Centro colocando a vaga à disposição. Logo, o Centro optou por contemplar o processo de redistribuição do professor Airton Torres Carvalho. O Conselheiro Lívio Carvalho de Figueiredo salientou que a vaga sempre pertence aos departamentos e, por isso, a vaga em questão pertencia ao departamento de biociências. O Conselheiro disse, também, que o professor Airton Torres Carvalho se encaixou às necessidades e especificidades do curso e que, por isso, foi aprovado pelo departamento. Após discussões, o ponto foi votado e aprovado por quatorze votos favoráveis e uma abstenção. QUINTO PONTO. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, colocou o ponto em discussão. O Conselheiro Daniel Valadão Silva apresentou porcentagens positivas acerca dos questionários feitos com os discentes e docentes da pós-graduação referentes ao acesso à internet e aos mecanismos necessários para o retorno das aulas remotas. O Conselheiro salientou, ainda, a promoção de quatro cursos relacionados às ferramentas remotas disponibilizados aos docentes. Apontou, por fim, que a abertura do calendário da pós-graduação seria particular em função do regimento não maleável da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) relacionado ao tempo limite e à prorrogação dos cursos e que, por isso, seria necessário a abertura do mesmo. O Conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior solicitou uma adequação nas datas da pós-graduação stricto sensu e que, também, só começassem a valer após a aprovação pelo Consepe. A Conselheira lanara Maressa Macedo da Rocha questionou a porcentagens dos alunos que não responderam ao questionário e, também, os que responderam que não possuíam acesso à internet. O Conselheiro Daniel Valadão Silva disse que as dificuldades desses alunos em questão seriam analisadas individualmente por cada programa de pós-graduação. Salientou, também, a possibilidade de trancamento do curso sem maiores prejuízos posteriores. O Conselheiro Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva questionou como os alunos não sairiam prejudicados levando em consideração o tempo limite estabelecido pelo programa. O Conselheiro Daniel Valadão Silva salientou que seriam feitas reavaliações constantes conforme novas informações fossem surgindo. Enfatizou, também, que a Capes, os programas de Pós-graduação e as Pró-Reitorias de todo o Brasil deveriam fazer uma reflexão acerca dos prejuízos referentes à pesquisa e ao ensino da pósgraduação ocasionados em função da pandemia. O Conselheiro disse, ainda, que o trancamento não contaria como tempo de curso e que, por isso, o aluno não sairia prejudicado. A convidada Ana Flávia Barbosa de Lira apontou a possibilidade da Universidade fornecer ou custear os mecanismos para os alunos que não possuíssem acesso à internet. Após discussões, o ponto foi votado e aprovado por doze votos favoráveis e três abstenções. SEXTO PONTO. O Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, colocou o ponto em



105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

discussão. O Conselheiro Rodrigo Noqueira de Codes salientou que não existia nenhuma previsão de retorno das atividades presenciais e, por isso, existiu a necessidade de se pensar possibilidades na tentativa de minimizar os danos. O Conselheiro disse, ainda, que foi feito um levantamento no qual duzentos e noventa e cinco alunos tinham pendências relacionadas às horas que deviam ser integralizadas e, nesse sentido, o semestre excepcional poderia ser uma boa alternativa aos mesmos. A Conselheira lanara Maressa Macedo da Rocha enfatizou que o Diretório Central dos Estudantes (DCE) adotou uma postura contrária referente ao semestre suplementar, já que levando em consideração que os discentes que não possuíssem internet não teriam o direito de escolha, o mesmo não possuía caráter integralmente opcional. A convidada Ana Flávia Barbosa de Lira destacou o momento de instabilidade vivenciado pelo corpo acadêmico como um todo. Enfatizou, também, a necessidade da realização de uma pesquisa de campo, com o intuito de mapear as limitações e as condições socioeconômicas dos discentes da Universidade. O Conselheiro Lívio Carvalho de Figueiredo salientou que os alunos que estivessem dentro do semestre regular não seriam prejudicados pelo período suplementar, haja vista que o mesmo equivale ao período de férias. O Conselheiro, enfatizou, também, a oportunidade que os formandos teriam com a realização do período excepcional. O Conselheiro Ricardo Paulo Fonseca Melo enfatizou a necessidade de se pensar em conjunto para estabelecer alternativas para aqueles discentes que não possuem acesso à internet. O relator da minuta, o Conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior, votou favorável à aprovação do texto com algumas alterações. Em seguida, o Conselho votou e aprovou o voto do relator por doze votos favoráveis e quatro votos contrários. Após considerações dos Conselheiros, o Presidente do Conselho, José de Arimatea de Matos, deu início à discussão da minuta. O Conselho votou e aprovou a seguinte redação para o preâmbulo: Estabelece regras sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional, em função da pandemia de Covid-Dezenove, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico dois mil e vinte ponto um da graduação, na Universidade Federal Rural do Semi-Árido (Ufersa). (proposta pelo Conselheiro Rafael Castelo Guedes Martins e aprovada por nove votos favoráveis, quatro votos contrários e uma abstenção). Em seguida, o Conselho concordou com a proposta do relator Manoel Quirino da Silva Junior de criação dos seguintes considerandos: CONSIDERANDO a Portaria Ufersa/GAB número duzentos e oito de dois mil e vinte, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, em virtude da necessidade de mitigar ameaças de propagação do COVID-Dezenove; CONSIDERANDO a Orientação Normativa Ufersa/GAB número um de vinte e sete de abril de dois mil e vinte, que estabelece orientações sobre o período letivo de que trata a Resolução Consuni/Ufersa número doze de dois mil e dezessete; e CONSIDERANDO a Medida Provisória número novecentos e trinta e quatro, de primeiro de



141142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

abril de dois mil e vinte, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Logo após, o Conselho votou e aprovou a criação de mais um considerando com a seguinte redação: CONSIDERANDO a Portaria Ufersa/GAB número duzentos e trinta e um de dois mil e vinte, de oito de abril de dois mil e vinte, que estabelece as diretrizes para instituir o trabalho remoto, em caráter temporário, e reorienta as rotinas dos serviços e procedimentos internos, no âmbito da Ufersa, para adequação às determinações referentes à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (Covid-Dezenove). (proposta pelo Conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite e aprovada por nove votos favoráveis e cinco abstenções). Em seguida, o Conselho votou e aprovou a seguinte redação para o artigo primeiro: artigo primeiro: estabelecer regras sobre a oferta opcional de componentes curriculares em Período Suplementar Excepcional, em função da pandemia de Covid-Dezenove, durante a suspensão emergencial do calendário acadêmico dois mil e vinte ponto um da graduação, na Ufersa. (proposta pelo Conselheiro Rafael Castelo Guedes Martins e aprovada por onze votos favoráveis e quatro abstenções). Logo após, o Conselho votou e aprovou por seis votos favoráveis, dois votos contrários e sete abstenções a proposta original do artigo segundo, que possui a seguinte redação: artigo segundo: o Período Suplementar Excepcional consiste na oferta excepcional e opcional de componentes curriculares de forma não presencial enquanto durar a suspensão do calendário acadêmico dois mil e vinte ponto um. Em seguida, o Conselho votou e aprovou por oito votos favoráveis, seis votos contrários e uma abstenção a proposta original do artigo terceiro, que possui a seguinte redação: artigo terceiro: A oferta opcional de componentes curriculares será desenvolvida por meio de atividades pedagógicas não presenciais. Após as discussões e chegando às três horas de reunião, o Conselho decidiu finalizar a sessão e iniciar uma nova sessão às treze horas e trinta minutos daquele dia. SEGUNDA SESSÃO. O Conselho votou e aprovou por sete votos favoráveis, seis votos contrários e duas abstenções a proposta original do parágrafo único do artigo terceiro, que possui a seguinte redação: parágrafo único do artigo terceiro: as Atividades Pedagógicas Não Presenciais constituem-se de um Plano/Programa Especial de Estudos Domiciliares disponibilizado aos discentes no SIGAA, podendo ou não ser mediadas por tecnologias e/ou plataformas virtuais de ensino e aprendizagem a critério do docente (Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA, Moodle, redes sociais, e-mail, blogs, WhatsApp, Google Meet, etc.). Posteriormente, o Conselho votou e aprovou as seguintes redações: artigo quarto: O calendário e procedimentos para a oferta opcional de componentes curriculares durante o Período Suplementar Excepcional serão dispostos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd). (proposta pela Prograd e aprovada por nove votos favoráveis e seis votos contrários). Artigo



177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

quinto: O Período Suplementar Excepcional será opcional aos docentes e discentes, e destinado aos(às) discentes com vínculo ativo na Ufersa. (proposta pelo Conselheiro Ricardo Paulo Fonseca Melo e aprovada por oito votos favoráveis, cinco votos contrários e duas abstenções). Em seguida, o Conselho votou e aprovou a proposta de criação do parágrafo único do artigo quinto, que possui a seguinte redação: Parágrafo único do artigo quinto: Será assegurada a inexistência de prejuízos aos docentes e discentes que, respectivamente, não ofertarem ou cursarem componentes curriculares no Período Suplementar Excepcional. (proposta pelo Conselheiro Ricardo Paulo Fonseca Melo e aprovada por nove votos favoráveis, dois votos contrários e quatro abstenções). Posteriormente, o Conselho votou e aprovou as seguintes redações: artigo sexto: os componentes curriculares terão duração de até seis semanas com a carga horaria distribuída ao longo do período. (proposta pela Prograd e aprovada por nove votos favoráveis e seis abstenções). Parágrafo único do artigo sexto: Serão mantidas a ementa e a carga-horária dos componentes curriculares oferecidos em período regular, assim como respeitadas as exigências de co-requisitos e pré-requisitos. (proposta pela Prograd e aprovada por seis votos favoráveis e nove abstenções). Em seguida, a proposta do Conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite para transformar o parágrafo único do artigo sexto em parágrafo primeiro e criar um parágrafo segundo com a seguinte redação: Destas doze horas semanais, no máximo quatro horas serão planejadas para leitura de material disponibilizado, no máximo quatro horas para realização de exercícios, o restante da CH deve ser planejado em vídeos, lives, conferências online, ou horários disponíveis online para esclarecer dúvidas foi votada e reprovada por unanimidade. Logo após, o Conselho concordou com as redações propostas pela Prograd para os seguintes artigos: artigo sétimo: Os docentes que optarem por ofertar componente curricular em Período Suplementar Excepcional deverão efetuar a solicitação ao Departamento que o componente curricular está vinculado em conformidade com o artigo quarto; parágrafo primeiro do artigo sétimo: No ato da solicitação o docente deverá apresentar o Plano de Curso do Componente Curricular com o programa de estudos, por meio de formulário disponibilizado pela Prograd, contendo no mínimo os seguintes itens. Em seguida, o Conselho votou e aprovou por seis votos favoráveis, seis votos contrários e quatro abstenção a proposta original do inciso I do parágrafo primeiro do artigo sétimo, que possui a seguinte redação: Quantidade de vagas. O Conselho seguiu aprovando as seguintes redações: inciso IV do parágrafo primeiro do artigo sétimo: as atividades síncronas e/ou assíncronas. (proposta pelo Conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro e aprovada por onze votos favoráveis, três votos contrários e uma abstenção); inciso VIII do parágrafo primeiro do artigo sétimo: bibliografia básica (proposta original e aprovada por seis votos favoráveis, quatro votos contrários e cinco abstenções). O Conselho concordou com a redação proposta pela Prograd para o parágrafo segundo do artigo sétimo, que possui a seguinte redação: parágrafo



213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

segundo do artigo sétimo: o Plano de Curso do Componente Curricular deverá ser aprovado pelo Departamento ao qual o componente está vinculado. Logo após, o Conselho concordou com a proposta original do artigo oitavo, que possui a seguinte redação: artigo oitavo: A criação de turmas no Período Suplementar Excepcional será realizada pelas chefias de departamento, mediante solicitação do docente. Posteriormente, o Conselho votou e aprovou a seguinte redação: artigo nono: O acompanhamento das Turmas de Período Suplementar Excepcional é de competência do Departamento ao qual a disciplina está vinculada, assegurando o cumprimento integral do PGCC. (proposta pelo Conselheiro Ricardo Paulo Fonseca Melo e aprovada por nove votos favoráveis e seis abstenções). O Conselho concordou com a redação proposta pela Prograd para o artigo dez, que possui a seguinte redação: artigo dez: A matrícula será realizada via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), conforme calendário definido pela Prograd. Em seguida, o Conselho votou e aprovou por treze votos favoráveis e duas abstenções a proposta original do artigo onze, que possui a seguinte redação: artigo onze: cada discente realizará matrícula em, no máximo, dois componentes curriculares do tipo disciplina por Período Suplementar Excepcional. Logo após, o Conselho seguiu aprovando as seguintes redações: artigo doze: O preenchimento das vagas de Turmas de Período Suplementar Excepcional, durante a matrícula será efetuado conforme artigo treze da resolução Consepe/Ufersa número um de dois mil e dezessete. (proposta pelo Conselheiro Rafael Castelo Guedes Martins e aprovada por treze votos favoráveis e duas abstenções); parágrafo único do artigo treze: O registro de frequência será vinculado à entrega de atividades definidas no Plano de Curso. (proposta pela Prograd e aprovada por nove votos favoráveis e seis votos contrários); artigo quatorze: Será permitido o trancamento de matrícula em disciplina oferecida em Turmas de Período Suplementar Excepcional conforme calendário definido pela Prograd. (proposta pela Prograd e aprovada por quatorze votos favoráveis e uma abstenção. Em seguida, o Conselho concordou com a proposta original do artigo quinze, que possui a seguinte redação: artigo quinze: A matrícula em componentes curriculares do tipo atividades acadêmicas será realizada pelas coordenações de curso. O Conselho concordou com a redação proposta pela Prograd para o artigo dezesseis, que possui a seguinte redação: artigo dezesseis: o prazo para a consolidação das turmas será estabelecido em calendário definido pela Prograd. Em seguida, o Conselho votou e aprovou a seguinte redação: artigo dezoito: fica vedada a oferta de componentes curriculares que dependem de estrutura física de laboratório e atividade em campo. (proposta pelo Conselheiro Silvio Roberto Fernandes de Araújo e aprovada por doze votos favoráveis, dois votos contrários e uma abstenção). Por fim, o Conselho votou e reprovou por oito votos contrários e sete votos favoráveis a proposta feita pelo Conselheiro Ângelo Magalhães Silva de inclusão de um artigo após o artigo dezoito, com a seguinte redação: A Ufersa oferecerá capacitação a docentes e a discentes para uso de



249	plataformas digitais e de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas ao ensino remoto
250	emergencial. Após amplas discussões, o Conselho votou e aprovou a minuta de resolução,
251	com alterações, que dispõe sobre oferta opcional de componentes curriculares em Período
252	Suplementar Excepcional em função da pandemia de Covid - Dezenove, durante a suspensão
253	emergencial do calendário acadêmico dois mil e vinte ponto um da graduação por onze votos
254	favoráveis, três votos contrários e uma abstenção. Nada mais havendo a discutir, o Presidente
255	do Conselho, José de Arimatea de Matos, agradeceu a presença de todos os Conselheiros e
256	deu por encerrada a reunião. E eu, Cibelle dos Santos Carlos Amorim, Secretária ad hoc dos
257	Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada com/sem emendas, na
258	reunião do dia de de dois mil e vinte, segue assinada pelo Presidente em exercício do
259	Consuni, pelos demais Conselheiros presentes a esta reunião e por mim. Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
260	Presidente em exercício:
261	José de Arimatea de Matos
262	Pró-Reitores:
263	PROEC: Silvio Roberto Fernandes de Araújo
264	PROGRAD: Rodrigo Nogueira de Codes
265	PROPPG: Daniel Valadão Silva
266	Centro de Ciências Agrarias – CCA:
267	José Torres Filho
268	Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS:
269	Lívio Carvalho de Figueiredo
270	Centro de Ciências Exatas e Naturais – CCEN:
271	Rafael Castelo Guedes Martins
272	Centro de Ciências Sociais Aplicadas a Humanas – CCSAH:
273	Ângelo Magalhães Silva
274	Centro de Engenharias – CE:
275	Manoel Quirino da Silva Junior
276	Centro Multidisciplinar de Angicos – CMA:
277	Francisco Edcarlos Alves Leite
278	Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC:
279	Hudson Pacheco Pinheiro
280	Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros - CMPF:
281	Ricardo Paulo Fonseca Melo
282	Representante técnico-administrativo:
283	Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros
284	Representante discentes:



285	Gustavo Giuseppe Medeiros Cavalcante e Silva
286	Anne Janaina Toscano dos Santos Silva
287	lanara Maressa Macedo da Rocha
288	Secretária ad hoc dos Órgãos Colegiados:
289	Cibelle dos Santos Carlos Amorim



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) 4ª Reunião Ordinária de 2020

2º PONTO

Apreciação e deliberação sobre renovação de afastamento

Wendell Albano

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO 23091.000425/2019-67

Cadastrado em 21/01/2019



Processo disponível para recebimento com código de barras/QR Code

Nome(s) do Interessado(s):E-mail:Identificador:WENDELL ALBANOwendell.albano@ufersa.edu.br2203171

Tipo do Processo:

AFASTAMENTO NO PAÍS (DOCENTE)

Assunto do Processo:

022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

Assunto Detalhado:

SOLICITA AFASTAMENTO PARA CURSAR O DOUTORADO CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

Unidade de Origem:

CAMPUS CARAUBAS (11.01.29)

Criado Por:

EDILMA PEREIRA COSTA

Observação:

MOVIMENTAÇÕES ASSOCIADAS

Data	Destino	Data	Destino
21/01/2019	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAS - CARAÚBAS (11.01.29.12.07)	26/05/2020	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)
29/01/2019	CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CARAÚBAS (11.01.29.12)	02/06/2020	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)
02/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
02/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
02/05/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
06/05/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
16/05/2019	COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26)		
20/05/2019	SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS (11.03.01)		
05/06/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
12/06/2019	SEÇÃO DE CARGOS, CAD. E MOV. DE PESSOAL (11.01.04.02)		
12/06/2019	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		
18/06/2019	PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)		
19/05/2020	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)		

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

REQUERIMENTO Nº 72/2019 - CARAUBAS (11.01.29)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 21 de Janeiro de 2019

VISUALIZAÇÃO INDISPONÍVEL

Total de páginas: 2

(Documento não Disponível no Sistema)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG



REQUERIMENTO E ANEXOS PARA RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTOS DE SERVIDORES DOCE DA UFERSA PARA QUALIFICAÇÃO EM INSTITUIÇÕES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS EM N DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

1. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

Nome (completo sem abreviaturas): Wendell Albano

Identidade: 1965024 Órgão Emissor: SSP UF: RN Data de emissão: 18/01/2006 CPF: 058.375.264-04 Data de Nascimento: 01/02/1987 Tel.: (84) 9 9613-0724

E-mail: wendell albano@ufersa.edu.br Departamento/Setor: Dep. de Engenharias / Eng. Mecânica

Tipo de Afastamento: Integral: (X) Parcial: (

Tempo de Serviço Averbado para Aposentadoria: () Anos

Inicio de Exercício no Cargo: 11/03/2015 Total: 5 ano(s) 1 mês(es) (Anexar Declaração

PRORH).

2. PREENCHIDO PELO REQUERENTE

CURSO: Pós Graduação em Engenharia Mecânica () Mestrado () Doutorado (X) Área de concentração: Tecnologia de Materiais. Liberação inicial: Início 10/06/2019 Término: 09/06/2020

Período solicitado para (renovação): Início 10/05/2020 Término: 31/01/2021

Previsão para término do curso: Início Término: 31/01/2021

I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)

II - Justificativa de seu requerimento; (Anexo II)

III- Relatório de atividades académicas (Anexo III) (quando se tratar do relatório referente ao semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá ser acompanhado do projeto dissertação/Tese)

IV- Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo/a orientador/a (Anexo IV)

V - Declaração de matrícula (Local da pós-graduação) (Anexo V)

VI- Histórico Escolar (Anexo VII) (Disponível na Página da PROPPG)
VII- Termo de Compromisso dos docentes que assumirão os componentes curriculares do docen afastado, durante o período de renovação do afastamento, restrito aos casos de indisponibilidade de va para contratação de professor substituto; (Anexo VIII)

VIII — Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)

IX - Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)

X - Parecer do Conseino do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).

Obs. A renovação de afastamento para qualificação em nivel de pós-graduação stricto sensu dar-s á nos termos da legislação em vigor, devendo a manifestação de intenção de renovação afaxtamento ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes do término do afastamento. Conform Art. 19. da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, de 25/06/2018



UNIVERSIDADE PEDERAL RURAL DO SEM ÁRIDO - UFERSA PRÓ-RESTORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO - PROPRIO

Data: 20 104 12870

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG

(Anexo I)

Check-List - Renovação de Afastamento para qualificação

Nome do solicitante: Wendell Albano

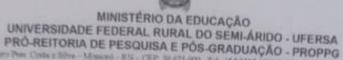
Local da Qualificação: Natal - RN

X No País

No exterior

Período solicitado para renovação do afastamento:

Documentos Anexados — Processo de Renovação:	Número da		
	página (Preenchido pela PROPPG):		
I. Lista de verificação própria disponibilizada pela PROPPG (Check-List); (Anexo I)	3204		
in Justincativa de seu requerimento; (Anexo II)	37.012		
III. Relatório de atividades acadêmicas (Anexo III)	35016		
IV. Relatório de avaliação de desempenho, feito pelo orientador (Anexo IV)	410.		
V. Declaração de Matrícula (Anexo V)			
VI. Histórico Escolar – Atualizado (Anexo VI)	4101		
VII – Termo de Compromisso, devidamente preenchido e assinado com testemunhas; (Anexo VIII)	43 01		
VIII. Documentação que formalize a substituição do(a) interessado: (Anexo VIII) Utilização de vaga ou disponibilidade de professor substituto a ser contratado(a) Termo de Compromisso dos docentes que assumirão as disciplinas	47 01-		
IX. Parecer da chefia imediata (Departamento acadêmico de lotação do requerente); (Anexo IX)	47 010		
X. Parecer do Conselho do Centro ao qual o requerente faz parte. (Anexo X).	48 01		



man history, \$72 - C. Proted 137 - Beauty Prote Cooks a Bibra - Montoni - RN - CEP 30 825-000 - Tel - (\$4)3317-8296-8299 - E mail: processed effects only life

(Anexo II)

JUSTIFICATIVA PARA O AFASTAMENTO

(Obrigatório)

Eu, Wendell Albano, portador do CPF: 058.375.264-04 e RG: 1965024 SSP/RN, servidor público federal, com dedicação exclusiva em exercício nesta instituição desde o dia 11/03/2015, como docente do campus Caraúbas/RN, venho por meio deste solicitar afastamento em tempo integral com remuneração, para cursar pós graduação em nível de doutorado em Engenharia Mecânicana Universidade Federal do Rio grande do Norte, para conclusão do doutorado iniciado em agosto de 2016.

Com o objetivo de enriquecer mais os meus conhecimentos e consequentemente contribuir ainda mais com a UFERSA, Ingressel no Doutorado de Engenharia Mecânica da UFRN no segundo semestre de 2016, durante a parte inicial do curso assisti aulas teóricas em Natal-RN, para isto entrei com processo de servidor estudante no ano de 2017. Em 2018 iniciei a primeira parte experimental da minha pesquisa o que requer um tempo maior de dedicação, partes dos meus experimentos foram desenvolvidos fora do estado mais especificamente na Universidade Estadual Norte Fluminense (UENF) e na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar).

Em junho de 2019 consegui me afastar das atividades para concluir a pesquisa do meu doutorado com um prazo de um ano. Durante esse período consegui qualificar o trabalho, submeter artigo a uma revista internacional e realizar 75% da segunda etapa experimental da minha pesquisa.

Com o atual cenário de pandemia a segunda parte experimental da minha pesquisa está parada, tendo em vista que os laboratórios das instituições onde desenvolvo meu trabalho se encontram fechados.

O meu prazo de conclusão junto ao PPGEM da UFRN, já foi prorrogado por seis meses devido as condições atuais de Impossibilidade de uso dos laboratórios.

Dessa forma solicito a prorrogação do meu afastamento por seis meses para que seja possível recuperar o tempo parado durante os atuais estados de quarentena, e que eu possa concluir minha pesquisa de maneira satisfatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG THE COSTA O SINTE - MOSESCO - RN - CEP 39 625-900 - Tel (B4)3317-8296/8295 - E mail prop

Sem mais para o momento, conto com a colaboração de todos e agradeço desde já.

Data: .70.de.0.4...de 20.0

Assinatura do requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRO-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPO

As Describe Area, 772 - C. Penni 177 - Danie Pen, Clara e Silva - Monares - IIV - CEP, 20 623-000 - Fel (Sel) (T. C. Sel) (T. C. Sel) (T. C. Sel) (T. C. Sel) (T. C. Sel)

(Anexo III)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

(Realizadas nos últimos 2 semestres de afastamento)

Quando se tratar do relatório referente ao 3º semestre (mestrado) e 5º semestre (doutorado), deverá se acompanhado do projeto de dissertação/Tese)

Eu, Wendell Albano, portador do CPF: 058.375.264-04 e RG: 1965024 SSP/RN, servidor público federal, com dedicação exclusiva em exercício nesta instituição desde o dia 11/03/2015, como docente do campus Caraúbas/RN, Matricula SIAPE 2203171, inscrito no programa de doutorado da pós graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte sob a matricula 20161029529, venho apresentar o relatório de atividades desenvolvidas no períodos acadêmico 2019.2 e 2020.1 até o momento.

PERÍODO: 2019.2

- Qualificação de TESE apresentada a banca: Desenvolvimento de ferramentas de usinagem autolubrificantes, compostas por liga de wc-co e lubrificantes sólidos. Natal, setembro 2019.
- Projeto e fabricação de matrizes de Grafite para sinterização via SPS.
- Produção de ferramentas de corte autolubrificantes via SPS.
- Ensalos de usinagem preliminares.
- · Análises de MEV em amostras preliminares.

PERÍODO :2020.1

- Submissão de artigo científico referente a atual pesquisa, em revista internacional.
- Albano, W: et al. Development of self-lubricating cemented carbide cutting tools for machining processes. International Journal of Refractory Metals and Hard Materials. Submitted Apr/07/2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPG AN THEOREM AND AND COMP. NO COMP. SECTION OF THE CONTROL OF T

Data: .70.de.04...de 20.0

Assinatura do requerente

Assinatura do Orientador

https://sipac.utm.br/sipac/protocolo/documento/documento_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=408



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

DECLARAÇÃO Nº 2001 / 2020 - ECT (11.25)

Nº de Protocolo: 23077.028268/2020-70

Natal-RN, 21 de abril de 20

PARECER DO ORIENTADOR SOBRE A ATIVIDADES ACADÊMICAS DO DISCENTE

Declaro que o discente Wendell Albano, regularmente matriculado no curso de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte no nível doutorado e sob minha orientação. O discente vinha desenvolvendo suas atividades com previsto em seu projeto de doutoramen cetudo devido a pandemia do Covid-19, os laboratórios onde são desenvolvidos seus experimentos está fechados. Este fato tem ocasionado um atraso nas etapas finais dos experimentos, diante disso, a prorrogação de seu doutorado já foi solicitado. Contudo, quero declarar que o aluno Wendell, já está com um artigo submetido em periódico de alto impacto, também está elaborando uma patente do produto desenvolvido em sua tese, bem como sua tese está parcialmente escrita, aguardando a finalização dos resultados. Assim, acreditamos que o discente deverá defender em Janeiro de 2021, diante disso se faz necessário a renovação de seu afastamento até esta data.

(Assinado digitalmente em 21/04/2020 21:43) SALETE MARTINS ALVES PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR ECT (11.25) Matricula: 1481705

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 2001, ano: 2020, tipo: DECLARAÇÃO, data de emissão: 21/04/2020 e o código de verificação: f08ef7fcc7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SENS-ÁRIDO - UFERSA PRÓ-RETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPPO



(Anexo VIII)

(Obrigatório)

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

EU, Wendell Albano, portador do CPF nº 058.375.264-04 RG nº 1965024, natricias sispe nº 2203171, devidamente autorizado(a) pela Universidade Federal Rural do Seni-Árido - UFERSA para realizar o curso de Doutorado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, pelo presente e na melhor forma de direito, conforme a Lei nº 8.112/90, em seu Artigo 96-A, o Regimento Geral da UFERSA, em seu Artigo 338, e a RESOLUÇÃO CINSUNJUFERSA Nº 003/2018, de 25 de junho de 2018, assumo o compromisso formal de permanecer, obrigatoriamente a serviço da UFERSA, por tempo integral e com dedicação exclusiva por um prazo igual ao do afastamento, a contar da conclusão do referido curso, sob pera de ressarcimento de todas as despesas, divetas ou indiretas em que a mesma tenha recorido financiando aquele curso, tais como satintos, guatricações, passagens, diárias, ajudas de custo, bolsa de complementação satarial, bolsa de estudos, custos de matrícula, mensalidades e anualades, enfen, qualquer displicado feito pela União, através da sua administração direta ou indireta, centralizada ou descentralizada, com o fim de custeio do curso em epigrafe.

Declaro estar ciente das Romais e Regulamentos do Curso. Fica eleito o foro de Justiça Federal, Seção Judiçiária do Rio Grande do Norte para desmir todas as questões ponentura decorrentes deste instrumento.

THE PERSON NAMED IN

Mostors (RN), 20 de ABLIL de 20 20.

Whose frages

Bints Talita Auraliano de Souga Nome de testemente OF: 061.358.154-85

Horgana Sarna Alussch Posta.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

CNPJ: 24.365.710/0001-83

Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900 (084) 3215-3180 - Fax: (084) 3215-3192 - e-mail: ppg@reitoria.ufrn.br

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins a que se fizerem necessários, que WENDELL ALBANO é aluno(a) REGULAR vinculado(a) a este(a) universidade, sob o número 20161029529, no programa de DOUTORADO EM ENGENHARIA MECÂNICA -DOUTORADO - NATAL.

Pró-Reitoria de Pós-Graduação do(a) Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal, 20 de Abril de 2020.

Código de verificação: 697b565c03

Para verificar a autenticidade deste documento acesse http://www.sigaa.ufrn.br/documentos/, informando a matricula, data de emissão do documento e o código de verificação.

ATENÇÃO

ESTE DOCUMENTO NÃO É VÁLIDO PARA FINS DE SOLICITAÇÃO DE VAGA EM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. CASO SEJA NECESSÁRIO TAL DOCUMENTO, É NECESSÁRIO COMPARECER AO DAE



SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte PPG - Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natat/RN - CEP 59678-969

Selectico Escolar - Emitido em: 20/04/2020 às 18:23

Dados Pessoais

WENDELL ALBANO

Matricula:

201610

nus de Nascimento: 01/02/1987

Local de Nascimento:NATAL/RN

MARINALDO ALBANO SANDRA MARIA ALBANO

now to Miles

RUA SOLDADO LUIZ GONZAGA, 101

Barro ROCAS

Marie Co MATERIAL .

NATAL

UF RN

Dados do Vinculo do Discente

Regard give:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA

Indices Académicos

DOUTORADO

CR 44

DOUTORADO EM ENGENHARIA MEGÁNICA

Carrence:

02 Status: ATIVO

Ans de Concentração: TECNOLOGIA DE MATERIAIS

arra de Pesquisa:

CERÂMICA E COMPÓSITOS

Destador:

1481705 - SALETE MARTINS ALVES SELEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

ama de lingresso: tes/Ano triciat:

AGO/2016

luthers bes

0 meses

Mills Attail: 45°

штодирбев:

Prazo para Conclusão JAN/2021

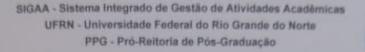
6 meses

Tipo Saida Data da Defesa

es Aro de Saida

Distribution of Assessment States								
Inicia	Tim		Componente Curricular	Turms	CH	F1945%	Mone	Shrapi
B2016	38/201K	MED0102	EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA		- 5			APROVA
86/2016	02/2017	MEC3103	METALURIDA DO PO E SINTERIZAÇÃO OF FRANCISE AL VES DA COSTA BIBLIO	(01)	80.	75.0	A	APROVA
ME2018	12/2016	MECS207	MOTORES TERMICOS DE CERTON RESIDENTA PARAMERA BARROSE (ROM, DE PRANCOSCO DE ACORDO DA CONTRO POR PORTO DE PORTO.	91	40	24.6	-	APPOINT
E12217	-	MEC3006	ESTATISTICA APLICADA A ENCENHARIA DI PARIO JOSE PRIMETRO DOUGA (SIN D. PARAMONO) CARLOT DILIERRO PARAMO JANDO (SIN	91	80	150.0		TRANCIO
83/2017	07/201E	MEC2108	TOPICOS ESPECIAIS EM CIENCIAS DOS MATERIAIS I DE TREPICO REMINISTRA DE CARTALHO COSTA (SIN)	St	80	36.9	A.	APROVID
BMD518	01/2018	EMECSON	TAKOFRESADES MECCARICAS DE MATERIAIS AUANÇADOS	21	90			APROVAD
DEC2017	02/2018	MEC3677	TOPICOS ESPECIAIS EM ENERGIA NAO CONVENCIONAL I DE LUE GOSPERAS MEIRA DE SOLIDA IRINA	10	65	27.8		POR MEDIA
	12/2017	MEC2100	TOPICOS ESPECIAIS EN CENCIAS DOS MATERIAIS II CO ANDREM CLASTEMALISTIC HILO SIN	21	30	96.6	A	APROLEO
			EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO		- 5			MATRICILA
		CEMBER	PROCESSAMENTO DE MATERIAIS POR PLASMA.		80	913	2	
		ARREST TRANS	METODOLOGIA DO TRABALHO DENTIFICO		40		*	
			CAMACTERIZAÇÃO DOS MATERIAIS		45		Alle	
			TOPICOS ESPECIAIS EM DÉNCIAS DOS MATERIAIS I		40	95.0		
				-	10	95.65		
			DOE MATERIALS PLANE JAMENTO EXPERIMENTAL E ANALISE DE DADOS					

Cadner



42

Campus Universitário BR-101 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP 59078-900

atrico Escolar - Emitido em: 20/04/2020 às 18:23

WENDELL ALBANO

Matricula 20161029529

Carga Horária Integralizada/Pendente					
	Obrigatórias	Optativos	Total		
	0.5	540 h			
plat	0 h	615 h			
W.	0.11	on			

cum base no vator estabelecido no mínimo exigido da estrutura cumcular.

Componentes Curriculares Obrigatórios Pendentes:2

Chelgo	Componente Curricular	
MEDIDA	EXAME DE PROFICIÊNCIA EM OUTRA LINGUA ESTRANGEIRA	
MEDINE	EXAME DE QUALIFICAÇÃO DE DOUTORADO	Metroviete

Planção, apora o tentórico possul uma verificação automático de autenticidade a consellência, sendo portanto dispensavel a assentura da sociedade do curso ou IPPG. Pavor, les instruções no rodave.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI – ÁRIDO - UFERSA CAMPUS CARAÚBAS/RN



Processo nº: 23091.000425/2019-67

Interessado: Wendell Albano

Assunto: Solicitação de renovação de afastamento para qualificação no país.

DESPACHO FAVORÁVEL

No presente processo nº 23091.000425/2019-67, o docente Wendell Albano, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, lotado no Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, solicita renovação do afastamento no pais para finalizar as atividades do curso de doutorado na UFRN em parceria com a UENF e UFSCar;

O processo está devidamente instruido com peças descriminadas no requerimento;

O processo foi submetido à apreciação durante a 1º Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharias do ano de 2020, realizada no dia 24 de abril de 2020.

Considerando a disponibilidade de professor substituto para o referido docente, o Departamento de Engenharias manifesta-se FAVORÁVEL à renovação do afastamento do docente no periodo de 10/06/20 a 31/01/21.

Vale destacar que o pedido de renovação do afastamento fora do prazo estabelecido em resolução (60 dias) se deu devido aos imprevistos ocorridos diante da situação atípica de pandemia e as medidas emergenciais de combate ao Covid-19.

Encaminha-se para o Centro Multidisciplinar de Caraúbas tomar as providências cabíveis.

Caraúbas/RN, 24 de abril de 2020.

Italia Medeiros Bezerra Chefe do Departamento de Engenharias UFERSA – Câmpus Caraŭbas/RN

Avenida Universitària "Leto Fernandes", Sitio Esperança II, Caraubas RN. CEP: 59790000 Telefones: (84) 3317 - 8505/3317 - 8507. www.ufersa.edu.br/portal/campus/caraubas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI – ÁRIDO - UFERSA CAMPUS CARAÚBAS/RN



Processo nº: 23091.000425/2019-67

Interessado: Wendell Albano

Assunto: Solicitação de renovação de afastamento para qualificação no país.

RELATÓRIO

- 1.) No presente processo a Senhor WENDELL ALBANO, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), neste Campus Caraúbas, solicita renovação do afastamento no País para cursar Doutorado:
- 2.) Considerando que o pedido de afastamento foi aprovado na 1º Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharias do ano de 2020.
- 3.) Considerando que existe professor substituto contratado para o referido docente
- 4.) Considerando que o §2º do Art. 9º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº003/2018 está sendo obedecido, ou seja, o afastamento do docente não ultrapassa 30% do grupo de docentes que atuam em um mesmo curso de graduação ou área de conhecimento;
- 5.) Vale destacar que o pedido de renovação do afastamento fora do prazo estabelecido em resolução (60 dias) se deu devido aos imprevistos ocorridos diante da situação atipica de pandemia e as medidas emergenciais de combate ao Covid-19.
- 6.) Submetido o mesmo à apreciação durante a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho do Centro Multidisciplinar de Caraúbas do ano de 2020, ocorrida às 09h30min do dia 30 de abril de 2020, para consulta e deliberação sobre a renovação do afastamento do Docente para cursar Doutorado, o conseiho deliberou pela sua APROVAÇÃO.

DESPACHO

Diante do exposto, encaminha-se a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para as providências cabiveis.

Caraúbas, RN, 04 de maio de 2020.



Universidade Federal Rural do Semi-Árido Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos Emitido em 09/06/2020 14:49



Processo no. 23091.000425/2019-67

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

PARECER SOBRE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AFASTAMENTO DE DOCENTE PARA CURSAR DOUTORADO NO PAÍS

CONSIDERAÇÕES

O processo 23091.000425/2019-67 trata de um pedido de renovação de afastamento do servidor docente **Wendell Albano**, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Engenharia Mecânica no Programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte– UFRN, Natal, RN.

O docente solicita renovação de seu afastamento pelo período de 10 de junho de 2020 a 31 de janeiro de 2021 para continuar cursando doutorado na universidade supracitada.

CONSIDERANDO que a obtenção do título de doutor pelo requerente vai aumentar a sua atuação em atividades de pesquisa na UFERSA e, consequentemente, ingressar como docente em programas de pósgraduação na UFERSA;

CONSIDERANDO a Justificativa para o pedido de renovação de afastamento (folha 037);

CONSIDERANDO o Relatório de atividades acadêmicas do docente (folha 035);

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação de desempenho do docente (folha 044);

CONSIDERANDO a Declaração de matrícula da docente (folha 040);

CONSIDERANDO o Histórico Escolar do docente (folha 041);

CONSIDERANDO o Termo de declaração e compromisso da docente (folha 043);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da chefia do Departamento de Engenharias, deliberado na 1ª Reunião Extraordinária de 2020 do Departamento realizada em 24 de abril de 2020 (folha 047);

CONSIDERANDO o Despacho favorável da Direção do Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) aprovado na 1ª Reunião Extraordinária realizada dia 30 de abril de 2020 do Conselho de Centro, relatando que há disponibilidade de professor substituto disponível para as atividades do docente durante seu afastamento. E que o afastamento da docente não ultrapassa os 30% das liberações de docentes para capacitação do grupo que atua no mesmo curso de graduação (folha 048).

DESPACHO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFERSA é **FAVORÁVEL** ao pedido de renovação de afastamento do servidor docente **Wendell Albano**, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, com a finalidade de continuar cursando doutorado em Engenharia Mecânica no Programa de pós-graduação em Engenharia Mecânica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte– UFRN, Natal, RN.

Mossoró – RN, 05 de maio de 2020.

Prof. Vander Mendonça

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

(Autenticado digitalmente em 05/05/2020 16:45) VANDER MENDONCA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (11.01.03)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI – ÁRIDO - UFERSA CAMPUS CARAÚBAS/RN

Processo nº: 23091.000425/2019-67

Interessado: Wendell Albano

Assunto: Solicitação de renovação de afastamento para qualificação no país.

DESPACHO FAVORÁVEL

No presente processo nº 23091.000425/2019-67, o docente Wendell Albano, docente da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, lotado no Departamento de Engenharias do Centro Multidisciplinar de Caraúbas, solicita renovação do afastamento no país para finalizar as atividades do curso de doutorado na UFRN em parceria com a UENF e UFSCar;

O processo está devidamente instruído com peças descriminadas no requerimento;

O processo foi submetido à apreciação durante a 1ª Reunião Extraordinária do Departamento de Engenharias do ano de 2020, realizada no dia 24 de abril de 2020.

Considerando a disponibilidade de professor substituto para o referido docente, o Departamento de Engenharias manifesta-se FAVORÁVEL à renovação do afastamento do docente no período de 10/06/20 a 31/01/21.

Vale destacar que o pedido de renovação do afastamento fora do prazo estabelecido em resolução (60 dias) se deu devido aos imprevistos ocorridos diante da situação atípica de pandemia e as medidas emergenciais de combate ao Covid-19.

Encaminha-se para o Centro Multidisciplinar de Caraúbas tomar as providências cabíveis.

Caraúbas/RN, 24 de abril de 2020.

Italla Medeiros Bezerra
Chefe do Departamento de Engenharias
UFERSA – Câmpus Caraúbas/RN



Universidade Federal Rural do Semi-Árido Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos Emitido em 09/06/2020 14:48



Processo no. 23091.000425/2019-67

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

- 01. Trata-se de requerimento de afastamento integral formulado pelo servidor docente **Wendell Albano**, SIAPE 2203171, pertencente ao Departamento de Engenharias, vinculado ao Centro Multidisciplinar de Caraúbas CMC, com a finalidade de concluir doutorado em Engenharia Mecânica, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte UFRN, em Natal/RN, **no período de 10 de junho de 2020 a 31 de janeiro de 2021.**
- 02. Por conseguinte, ressalta-se que existe previsão legal no que concerne ao afastamento do servidor para cursar Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, conforme Leis nº 8.112/1990 e nº 12.772/2012, e que o servidor requerente atende aos dispositivos do Art. 5º da Resolução CONSUNI/UFERSA Nº 003/2018, estando devidamente habilitado a candidatar-se ao afastamento para qualificação. Ademais, a qualificação funcional faz parte da política de desenvolvimento humano da UFERSA, baseada no Decreto nº 9.991/2019.
- 03. Cumpre-nos informar, conforme consta no parecer do Centro, que existe professor substituto ministrando as disciplinas do docente interessado nesse processo.
- 04. Nesse sentido, o Departamento de Engenharias, bem como o CMC e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação aprovam a renovação do afastamento do docente.
- 05. Foi observado que o servidor interessado nesse processo não cumpriu o prazo estipulado no art. 19 da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 003/2018, que é de 60 (sessenta) dias.
- 06. Ante o exposto, opinamos pelo indeferimento do pleito.
- 07. Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados, para apreciação e deliberação.

Mossoró, 25 de maio de 2020.

À Consideração Superior.

Larisse Rafhaely da Silva Lopes

Assistente em Administração - DDP/PROGEPE

Rannah Munay Dantas da Silveira

Diretora de Desenvolvimento de Pessoal

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Alexandre José de Oliveira

Pró-Reitor

(Autenticado digitalmente em 26/05/2020 15:08)

RANNAH MUNAY DANTAS DA SILVEIRA DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL (11.01.04.04)

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



Universidade Federal Rural do Semi-Árido Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos Emitido em 09/06/2020 14:47



Processo no. 23091.000425/2019-67

Assunto: 022.121 - APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO: CURSOS (INCLUSIVE BOLSAS DE ESTUDO) PROMOVIDOS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES NO BRASIL

DESPACHO FAVORÁVEL

Analisando a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 23091.000425/2019-67 feita pelo servidor docente **Wendell Albano**, matrícula SIAPE n.º 2203171, de renovação de afastamento com a finalidade de cursar doutorado em Engenharia Mecânica na Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, Natal-RN, e considerando a documentação anexa, bem como o Despacho Favorável da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG, e os Despachos do Departamento de Engenharias - DE - e do Centro Multidisciplinar de Caraúbas - CMC, também favoráveis, ressaltando que a solicitação ocorreu fora do prazo estabelecido em resolução devido aos imprevistos ocorridos diante da situação atípica de pandemia e as medidas emergenciais de combate ao Covid-9, então esta comissão se posiciona, também, a favor da referida solicitação.

Encaminhe-se à Secretaria dos Órgãos Colegiados para apreciação e deliberação pelo Conselho Superior competente.

(Autenticado digitalmente em 02/06/2020 11:34) LUIS MORAO CABRAL FERRO COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE (11.01.26) PROFESSOR 3 GRAU

SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - (84) 3317-8210 | Copyright © 2005-2020 - UFRN - srv-sipac02-prd.ufersa.edu.br.sipac2i1



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) 4ª Reunião Ordinária de 2020

3º PONTO

Apreciação e emissão de parecer ao Consuni sobre processo de redistribuição

Maria Vanice Lacerda de Melo Barbosa



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) 4ª Reunião Ordinária de 2020

4º PONTO

Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos *campi* Angicos, Caraúbas e Mossoró, enviado via memorando eletrônico nº 087/2020 (Prograd)



MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 87/2020 - PROGRAD (11.01.02)

(Identificador: 202079593)

Nº do Protocolo: 23091.004924/2020-35

Mossoró-RN, 09 de Junho de 2020.

SECRETARIA DE ORGÃOS COLEGIADOS

Título: Inclusão de Ponto de Pauta na Reunião do CONSEPE - PGCCs

Prezadas(os),

Solicitamos a inclusão do seguinte ponto de pauta: Apreciação e deliberação sobre os Programas Gerais de Componentes Curriculares (PGCC's) dos campus Angicos, Caraúbas e Mossoró, conforme Parecer anexo.

Atenciosamente,

(Autenticado em 09/06/2020 12:53) JOSE ERIMAR DOS SANTOS PRO REITOR ADJUNTO Matrícula: 1243118

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - UFERSA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PARECER

Trata-se da solicitação enviada pelos departamentos dos campus Angicos, Caraúbas e Mossoró, que encaminharam para análise os Programas Gerais de Componentes Curriculares abaixo relacionados:

Código	Componente Curricular								
AAS0027	QUIMICA GERAL (1200431)								
ACS0005	POS-COLHEITA DE FRUTOS E HORTALICAS (1200032)								
ACS0007	TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL (1200046)								
AEN2094	QUÍMICA ORGÂNICA I								
AEN2095	QUÍMICA ORGÂNICA II								
AEN2294	QUÍMICA ORGÂNICA EXPERIMENTAL								
AEX0101	CALCULO I (1200003)								
AEX0103	CALCULO NUMERICO (1200128)								
AEX0122	LABORATORIO DE MECANICA CLASSICA (1200535)								
AEX0125	MECANICA CLASSICA (1200534)								
AEX0140	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS								
AEX0160	GEOMETRIA ANALITICA E ALGEBRA LINEAR								
AEX0165	CALCULO NUMERICO								
AEX0228	ALGORÍTMOS E PROGRAMAÇÃO I								
AMB0014	RELACAO AGUA-SOLO-PLANTA-ATMOSFERA (1200022)								
AMB0082	INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (1200452)								
AMB0210	FERTIRRIGACAO (1200149)								
AMB0323	GESTAO DA MANUTENCAO E CONFIABILIDADE (1200777)								
AMB1033	ESTRADAS								
AMB1062	TECNOLOGIA DAS EDIFICACOES								
AMB1063	SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA								
AMB1066	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS								
AMB1068	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO II								
AMB1069	FUNDACOES E ESTRUTURAS DE CONTENCAO								
AMB1071	ALVENARIA ESTRUTURAL								
AMB1115	GESTAO DA TECNOLOGIA DA INFORMACAO								
AMB1139	SANEAMENTO AMBIENTAL								
AMB5011	LOGISTICA E GESTÃO DE REDES DE SUPRIMENTOS II								
ANI0012	PRODUCAO DE AVES E SUINOS (1200041)								
ANI0021	APICULTURA E SERICICULTURA (1200061)								
ANI0023	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMESTICOS I (1200080)								
ANI0037	ANESTESIOLOGIA (1200094)								
ANI0038	PATOLOGIA CLINICA (1200095)								
ANI0045	TECNICA CIRURGICA (1200102)								



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANI0083	INTRODUCAO A MEDICINA VETERINARIA (1200317)
ANI0322	AVICULTURA
ANI0324	SUINOCULTURA
ANI0325	EZOOGNOSE E JULGAMENTO ANIMAL
ANI0337	ANATOMIA DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS II (1200083)
ANI0391	SUINOCULTURA (1107038)
ANI0393	FISIOPATOLOGIA DA REPRODUCAO (1200100)
ANI0395	AVICULTURA (1107035)
ANI0396	DIAGNOSTICO POR IMAGEM (1200103)
ANI0398	CLINICA CIRURGICA DE PEQUENOS ANIMAIS
ANI0404	CLINICA CIRURGIA DE GRANDES ANIMAIS
ANI0407	MELHORAMENTO ANIMAL I (1200051)
ANI0408	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA VETERINARIA
ANI0515	APICULTURA
ATI1806	ALGORITMO E PROGRAMAÇÃO I
ATI1839	CÁLCULO II
ATI1844	LABORATÓRIO DE QUÍMICA GERAL
ATI1847	INTRODUÇÃO ÀS FUNÇÕES DE VÁRIAS VARIÁVEIS
ATI1848	ONDAS E TERMODINÂMICA
ATI1849	LABORATÓRIO DE ONDAS E TERMODINÂMICA
ATI1852	ELETRICIDADE E MAGNETISMO
ATI1853	LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO
ATI1991	EQUAÇÕES DIFERENCIAIS
ATI2070	CÁLCULO NUMÉRICO
CAC0648	TÓPICOS ESPECIAIS EM LINGUÍSTICA APLICADA I
EXA0138	CÁLCULO NUMÉRICO
EXA0220	OTICA E FISICA MODERNA
EXA1569	FUNDAMENTOS DE CÁLCULO
MEA1807	AMBIENTE, ENERGIA E SOCIEDADE
MEA2132	PROJETO AUXILIADO POR COMPUTADOR - ENGENHARIAS II
MME1814	CÁLCULO I
MME1820	GEOMETRIA ANALÍTICA
MME1822	ÁLGEBRA LINEAR
MME1825	MECÂNICA CLÁSSICA
MME1831	LABORATÓRIO DE MECÂNICA CLÁSSICA
MME1837	ONDAS E TERMODINÂMICA
MME1862	ELETRICIDADE E MAGNETISMO
MME1863	LABORATÓRIO DE ELETRICIDADE E MAGNETISMO
MME1926	MATEMÁTICA DISCRETA
MME1966	ÓPTICA E FÍSICA MODERNA
MME2060	CÁLCULO NUMÉRICO
MME2109	TOPOGRAFIA
MME2554	TOPOGRAFIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

VEG0028	MANEJO DE PLANTAS DANINHAS (1200745)
VEG0178	AGROECOLOGIA (1200035)

Os programas de disciplina listados acima podem ser acessados no SIGAA no caminho SIGAA=>portaldocente=>ensino=>consultas=>acompanhar programas gerais de componente curricular e selecionar a situação do programa "aprovado pelo departamento". Clicar na coluna "programa atual".

Após análise dos referidos programas, verificou-se o atendimento relativos a formato e informações necessárias. Encaminhamos ao CONSEPE para análise e deliberação.

Mossoró, 09 de junho 2020.

José Erimar dos Santos Pró-Reitor Adjunto de Graduação



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) 4ª Reunião Ordinária de 2020

5º PONTO

Apreciação e	deliberação	sobre	minuta	de	resolução	que	regulamenta	а	oferta	de
disciplinas na	modalidade à	a distând	cia nos	curs	sos de grad	duaçâ	io presenciais	da	a Ufers	a



ANEXO I

Parecer sobre proposta de Ato Normativo do CONSEPE

Relator	Ricardo Paulo Fonseca Melo
Documento	MINUTA de RESOLUÇÃO CONSEPE que dispõe sobre a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.
1. Relatório	

A norma atualiza a RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº 012/2013 que dispõe sobre a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA. A norma é necessária, pois permitirá estabelecer os procedimentos para abertura de turmas à distância, criando mais uma opção de oferta e poderá reduzir os indeferimentos de matrícula em turmas presenciais.

2. Voto						
	Aprovar texto da norma sem alterações					
X	Aprovar texto da norma com alterações					
	Não aprovar texto da norma					
	2 Ed					

3. Emendas

Alterar a redação do artigo 6 para:

Art. 6. As atividades realizadas a distância, bem como a carga horária definida para cada uma, deverão estar descritas no Programa Geral de Componente Curricular (PGCC).

Justificativa: usar Programa como já é padrão.

Alterar a redação do artigo 9 para:

Art. 9. A oferta de disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso e divulgada nos processos seletivos organizados pela PROGRAD, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.

Justificativa: estabelecer a unidade responsável pela organização do processo seletivo e ser a PROGRAD, pois já administra todo o processo de matrícula.



Alterar a redação do Parágrafo Único do artigo 14, para:

Parágrafo único. A escala de nota será a vigente na educação presencial, conforme norma vigente.

Justificativa: hoje temos norma para notas, a Resolução de Avaliação de Aprendizagem, que pode passar por atualizações.

Pau dos Ferros, 29 de novembro de 2019.

Ricardo Paulo Fonseca Melo

Conselheiro do CONSEPE



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CONSEPE/UFERSA Nº XXX/20XX, de XX de XXXXXX de 20XX.

Regulamenta a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

O Presidente em exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua Xª Reunião Ordinária de 20XX, em sessão realizada no dia XX de XXXX,

CONSIDERANDO o Artigo 51, inciso IV, do Regimento Geral da Universidade Federal Rural do Semi-Árido:

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.428, do Ministério da Educação, de 28 de dezembro de 2018, que trata da oferta de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial.

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 5.622/05 que regulamenta o Artigo 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata do desenvolvimento e veiculação de programas de ensino a distância, em todos os níveis e modalidades de ensino e de educação continuada.

RESOLVE:

Seção I Das Disposições Preliminares

- **Art. 1.** Regulamentar a oferta de disciplinas na modalidade a distância nos cursos de graduação presenciais da Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA.
- **Art. 2.** A Educação a Distância (EaD) caracteriza-se como educação mediada didático-pedagogicamente por processos de ensino e aprendizagem com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

Seção II Das Orientações

Art. 3. Os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação presenciais poderão introduzir



na sua estrutura curricular a oferta de disciplinas na modalidade a distância.

- **Art. 4.** As disciplinas na modalidade a distância devem estar claramente identificadas na matriz curricular do curso.
- **Art. 5.** A metodologia a ser aplicada nas disciplinas a distância deve estar indicada no Projeto Pedagógico do curso.
- **Art. 6.** As atividades realizadas a distância, bem como a carga horária definida para cada uma, deverão estar descritas no Plano Geral de Componente Curricular (PGCC).
- (**RELATOR RICARDO**) **Art. 6.** As atividades realizadas a distância, bem como a carga horária definida para cada uma, deverão estar descritas no **Programa** Geral de Componente Curricular (PGCC).
- **Art. 7.** As disciplinas a distância poderão ser ofertadas até o limite de 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.
- **Art. 8.** Desde que previsto no projeto pedagógico do curso, disciplinas a distância podem ser oferecidas em um mesmo semestre letivo, simultaneamente, com turmas em caráter presencial e a distância.
- **Art. 9.** A oferta de disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso e divulgada nos processos seletivos, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.
- (RELATOR RICARDO) Art. 9. A oferta de disciplinas a distância deve ser informada previamente aos estudantes matriculados no curso e divulgada nos processos seletivos organizados pela PROGRAD, devendo ser identificadas, de maneira objetiva, disciplinas, conteúdos, metodologias e formas de avaliação.
- **Art. 10.** A oferta de disciplinas a distância deverá garantir a equivalência quanto ao desenvolvimento do conteúdo, das competências e das habilidades existentes na modalidade presencial, observado o disposto no projeto pedagógico do respectivo curso presencial.
- **Art. 11.** As avaliações das disciplinas na modalidade a distância, bem como as atividades práticas exigidas nos PPCs, devem ser realizadas presencialmente, na sede ou em um dos *campi* da UFERSA.

Seção III Das Competências do Núcleo de Educação a Distância (NEaD)

Art. 12. O Departamento que ofertar disciplinas a distância deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços, a formação e a orientação dos professores para a utilização dos mesmos.



Lívio – CCBS: *Art. 12*. *Cabe ao Departamento, no qual a disciplina presencial está lotada, ofertar disciplinas equivalentes a distância.*

Parágrafo único. O Departamento que ofertar disciplinas a distância deverá garantir a disponibilização de serviços de tecnologia e comunicação para os estudantes, através do NEaD, cabendo à UFERSA a oferta de recursos tecnológicos de acesso a estes serviços, a formação e a orientação dos professores para a utilização dos mesmos.

Art. 13.

Art. 14. As propostas das disciplinas a distância deverão conter, métodos e práticas de ensino e aprendizagem que incorporem a utilização integrada de tecnologias de informação e comunicação para a realização dos objetivos pedagógicos, bem como prever atividades de tutoria e avaliações presenciais e *online*, contemplando os seguintes itens:

- I.Identificação da disciplina;
- II. Justificativa para oferta da disciplina a distância;
- III. Objetivos geral e específicos;
- IV. Unidades de conteúdo que serão abordadas;
- V. Procedimentos didáticos para o desenvolvimento da disciplina:
 - a) Sistema de comunicação;
 - b) Modelo de tutoria;
 - c) Material didático específico;
 - d) Infraestrutura de suporte tecnológico, científico e instrumental à disciplina;
 - e) Previsão de período de ambientação dos recursos tecnológicos a serem utilizados pelos discentes;
 - f) Identificação do controle de frequência das atividades presenciais e *online*;
- VI. Quanto à avaliação presencial: forma, critérios e agendamento;
- VII. Bibliografia básica e complementar;
- VIII. Professor ou professores responsáveis.
- §1º Para fins desta Resolução, a tutoria será exercida pelo professor que ministra a disciplina.

Quirino – CE: §1º Para fins desta Resolução, a tutoria poderá ser exercida pelo professor que ministra a disciplina, por professor(es) voluntário(s), estagiário(s) de docência da pósgraduação, e ainda, por servidor(es) técnico(s) que comprovem formação na área da disciplina e que realizem a tutoria voluntariamente, fora do horário de expediente.

SERVIÇO PÜBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

§2º O professor deverá realizar formação em EaD;

Quirino – **CE**: $\S 2^o$ O professor e o(s) tutor(es) deverão realizar formação em EaD ou comprovar esta formação;

- §3º A formação será oferecida pelo NEaD/UFERSA, podendo revalidar capacitações realizadas em outra (s) instituição (es).
- **§4º** A orientação para a elaboração das propostas das disciplinas de EaD caberá ao NEaD/UFERSA.

Seção IV Quanto ao processo de Avaliação da Aprendizagem

Art. 15. Dentre as atividades avaliativas desenvolvidas nas disciplinas a distância, deverão ser previstas as atividades *on-line* e presenciais conforme legislação vigente.

Parágrafo único. A escala de nota será a vigente na educação presencial, conforme o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e as normas do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

(**RELATOR RICARDO**) Parágrafo único. A escala de nota será a vigente na educação presencial, conforme norma vigente.

- **Art. 16.** As aulas práticas de laboratório e de campo serão obrigatoriamente presenciais.
- **Art. 17.** Cada hora-aula ofertada na modalidade EaD será contabilizada como 1,5 horas aula na carga horária do docente, em razão do acréscimo da atividade de tutoria.
- **Quirino CE:** Art. 16. Cada hora-aula ofertada na modalidade EaD será contabilizada da seguinte forma: 1,0 hora-aula na carga horária do docente ministrante; 0,5 hora-aula, para o docente tutor. Se o docente ministrante for também o tutor, contabilizará 1,5 hora-aula.
- **Art. 18.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação ficando revogada a Resolução CONSEPE Nº 012/2013, de 17 de setembro de 2013 e demais disposições em contrário.

Mossoró-RN, XX de XXXXXXXX d20XX.

José de Arimatea de Matos Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) 4ª Reunião Ordinária de 2020	
6º PONTO	
Outras ocorrências.	